

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 05/2025

Divulga o regulamento para o concurso de fantasias da Festa à Fantasia 2025.

A Pró-Reitora Acadêmica da Ugv - Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o regulamento do concurso de fantasias da Festa à Fantasia 2025.

REGULAMENTO – CONCURSO DE FANTASIAS UGV 2025

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - Com o objetivo de fomentar a expressão da criatividade da comunidade acadêmica e do público externo; Promover a integração e o espírito de união da comunidade acadêmica; Celebrar a diversidade cultural e arrecadar alimentos para uma ação social, a Ugv - Centro Universitário promove o Concurso de Fantasias edição 2025 da Festa à Fantasia Ugv, cabendo à Comissão Organizadora a coordenação, organização e execução do concurso, que serão regidas pelas normas constantes no presente regulamento.

DAS NORMAS DO CONCURSO

Artigo 2º - O Concurso de Fantasias terá início durante a festa que ocorrerá noite do dia 14 de março de 2025 por meio da captação de imagens fotográficas das fantasias, no Centro de Eventos da Ugv - Centro Universitário, em União da Vitória – Estado do Paraná: essa captação de imagens acontecerá das 21h até a 00h.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 03º - Haverá, nas dependências do Centro de Eventos da Ugv – Centro Universitário, um local específico para as fotos, com profissionais do setor de Comunicação e Marketing da Instituição, credenciados e identificados, aptos a registrarem as fotos oficiais do evento.

§ ÚNICO: Todos os participantes que forem fotografados nesta área designada entre 21h e 00h estarão automaticamente inscritos no Concurso de Fantasias.

DAS CATEGORIAS

Artigo 04º - O Concurso será dividido em três categorias: individual, em dupla e em grupo. A temática é aberta, permitindo que as fantasias sejam construídas utilizando diversos materiais, inspirados no imaginário popular.

DAS FANTASIAS

Artigo 05º - As fantasias devem ter originalidade e criatividade, com apresentação que proporcione impacto estético e visual, sendo considerada precisão na execução dos detalhes de forma coerente ao tema que a fantasia represente.

§ ÚNICO: Nesta edição do concurso será permitido o uso de cajados, espadas e similares nas fantasias, desde que sejam produzidos com materiais moles ou macios, tal qual cartolina, papelão, EVA, que não ofereça risco à segurança do evento.

Artigo 06º - Não será permitido aos participantes: levar animais vivos de qualquer espécie, bem como materiais que possam representar um risco para a segurança do evento ou comprometer a integridade das fantasias, como objetos contundentes, feitos de vidro, adereços pontiagudos, ou similares de materiais rígidos ou maciços. Além disso, o uso de capacetes rígidos (tais como os utilizados em motocicletas, bicicletas, escalada, etc.) e simulacros de armas de fogo também não serão permitidos.

§ ÚNICO: Fica vedada a utilização de roupas de profissionais de segurança ou de fardas oficiais, distintivos ou insígnias de Polícia, Bombeiros ou integrantes do Exército, além de uniformes de times esportivos e jalecos.

DA ESCOLHA DAS FANTASIAS

Artigo 07º - O Concurso de Fantasias terá os seguintes critérios de avaliação:

- I. Originalidade e criatividade: levando em consideração a capacidade dos participantes em criarem algo único e inventivo.
- II. Adesão à Temática: Verificação se a fantasia está alinhada ou semelhante com a temática que se propôs;
- III. Impacto Visual e Estético: Consideração do impacto visual da fantasia, levando em conta o design, detalhes, cores, acessórios e a capacidade de chamar a atenção do público;
- IV. Apresentação e Performance: Avaliação da apresentação geral da fantasia, incluindo a presença cênica dos participantes nas fotografias, expressão facial, postura e habilidade de interpretação do personagem.

DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 08º - A escolha da melhor fantasia de cada categoria (individual, dupla e em grupo) será realizada em três etapas.

PRIMEIRA ETAPA: A Ugv - Centro Universitário estabelecerá uma Comissão Julgadora responsável pela seleção preliminar dos participantes do Concurso de Fantasias. Esta comissão realizará o processo de seleção com base nas fotografias oficiais capturadas durante o evento, alocadas no espaço designado para tal fim no dia da festa. A partir dessas fotografias, serão escolhidas 18 fantasias, sendo 6 representantes de cada categoria.

SEGUNDA ETAPA: As 18 fotografias escolhidas pela Comissão Julgadora serão submetidas a uma votação nos stories do Instagram da Instituição (@ugv.edu.br), com divulgação adicional no perfil

oficial da festa (@festafantasia.ugv). Esta votação permanecerá ativa por 24 horas e será organizada em duelos, com três confrontos em cada categoria. As fotografias/fantasia que competirão entre si serão selecionadas aleatoriamente dentro de suas respectivas categorias através do site www.challenge.com/pt_BR. Durante este período de 24 horas, os participantes terão permissão para solicitar votos e compartilhar o duelo em seus perfis pessoais do Instagram, incentivando amigos e conhecidos a participarem. Ao fim deste período, os resultados da votação serão divulgados, com apenas 9 fotografias/fantasia, 3 de cada categoria, avançando para a terceira fase.

TERCEIRA ETAPA: As 9 fotografias/fantasia vencedoras da segunda etapa avançarão para a terceira fase do concurso: a votação será realizada via Google Formulários e a divulgação das finalistas será feita no Instagram da festa (@festafantasia.ugv) em parceria com o da Instituição (@ugv.edu.br). A votação começará imediatamente após a publicação das fotografias e divulgação do link do Google Formulários via *Stories*. Esta fase do concurso deverá ser encerrada no dia 2 de abril de 2025, às 20h. A comissão do concurso realizará capturas de tela para registrar o número de votos obtidos para as 9 fotografias/fantasia finalistas até esse horário, e fechará o formulário para não haver votações fora do período estipulado.

Parágrafo Único: Fica vedada a participação de funcionários e professores da Ugv – Centro Universitário no Concurso Geral de Fantasia da Festa à Fantasia Ugv 2025.

Artigo 09º – Além da Comissão Julgadora, é relevante ressaltar a existência do júri popular. Na segunda etapa, o júri popular será composto pelos usuários da rede social Instagram, que terão direito a um voto único por duelo (sendo três por categoria), realizado por meio dos stories. Na terceira etapa, o júri popular será formado por todos os usuários que possuam um e-mail/conta Google e participem da votação no Google Formulários, com direito a um voto por categoria dentro da mesma resposta (única por e-mail/conta) no formulário.

Artigo 10º – Em caso de empate na segunda etapa, será realizada uma nova rodada de votação para as fotografias/fantasia empatadas, nos stories do Instagram. Se o empate ocorrer na terceira etapa, a votação será reaberta por mais um período determinado pela Comissão Organizadora ou um novo formulário será disponibilizado para definir o vencedor da categoria em que houver o empate.

Artigo 11º - Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a participação no evento. Cabe ainda registrar que a compra de curtidas, impulsionamento da publicação, assim como a utilização de softwares e ferramentas, além do uso de qualquer outro método que venha gerar curtidas de maneira fraudulenta, podem acarretar a desclassificação do concorrente, pela comissão organizadora.

Artigo 12º - Na eventualidade de qualquer comprovação do uso de método fraudulento que gere número de curtidas exorbitante e notadamente feitas por perfis falsos (por exemplo: perfis sem foto, atividade aparente ou originários de outros países), realizadas por um ou mais participantes, a terceira e última etapa do concurso será reiniciada e feita por meio do site Strawpoll (<https://strawpoll.com>). A votação começa a valer novamente a partir de que a Instituição comunicar isso via Instagram. Reserva-se à Comissão Julgadora o direito de reajustar as datas de início e finalização da votação da terceira etapa neste cenário. O acompanhamento da quantidade de votos via site Strawpoll fica disponível em tempo real, para garantir transparência em todo o processo.

Neste caso, a comissão do concurso fará prints das telas para registrar o número de votos obtidos até o horário final da competição e também disponibilizará o link do resultado.

DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

Artigo 13º - As 3 fotos/fantasia que obtiverem o maior número de votos no formulário, cada uma dentro de sua própria categoria, serão comunicadas oficialmente no dia 2 de abril, até às 23h59, por meio do Instagram da Ugv - Centro Universitário e da Festa à Fantasia da instituição.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 14º - A premiação aos candidatos(as) vencedores(as) será em dinheiro:

Categoria individual: R\$ 1.000,00

Categoria dupla: R\$ 1.000,00

Categoria grupo: R\$ 1.000,00

Artigo 15º - A entrega dos prêmios será combinada diretamente com os ganhadores e, em seguida, divulgada nas redes sociais da Instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A leitura desse regulamento já pressupõe a aceitação e concordância com todas as regras do concurso, valendo como contrato de adesão para todos os envolvidos que tiverem participação no evento.

Artigo 17º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 18º - Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos, sendo a Comissão Organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2025.



Prof. Larissa Jagnez
Pró-Reitora Acadêmica
Ugv – Centro Universitário